

---

**ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO  
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ENGENHARIA CIVIL – CAMPUS SÃO CARLOS  
OBJETO DO EDITAL Nº 001/2026.**

A Magnífica REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 4.809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021 e considerando o disposto no Edital de Abertura nº 001/26, de 04/02/2026, publicado no Diário Oficial da União de 04/02/2026, seção 3, páginas 91 a 99, torna públicas as orientações para realização da Prova Prática do Cargo de Técnico de Laboratório/Engenharia Civil, Campus São Carlos.

## **1. DA CONVOCAÇÃO**

**1.1.** As pessoas candidatas habilitadas nos termos do edital de abertura nº 001/26 para a segunda fase do Concurso Público para Provimento do Cargo de **Técnico de Laboratório/Engenharia Civil**, Campus São Carlos, que integra a carreira de Técnico Administrativos em Educação, constarão relacionadas na convocação para realização da prova prática, prevista para o dia 06/05 (conforme ANEXO I do edital nº 001/2026), nos termos do item 9 do Edital nº 001/2026.

## **2. DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA**

**2.1.** A Prova Prática será realizada no **Campus São Carlos, Rodovia Washington Luís, km 235 - SP-310, no Laboratório de Materiais e Componentes (LMC) do Departamento de Engenharia Civil (DECiv), localizado na na área norte do campus.** Ressalta-se que a pessoa candidata deverá se apresentar no Laboratório de Materiais e Componentes (LMC) no Departamento de Engenharia Civil (DECiv), no período destinado à realização da prova prática, constante no ANEXO I do do Edital nº 001/2026, sendo o dia e horário de realização da prova, por candidato divulgado na data prevista no ANEXO I do do Edital nº 001/2026.

**2.1.1.** A pessoa candidata deve chegar no local da realização da Prova Prática entre os horários de abertura e fechamento dos portões (que estarão divulgados juntamente com as informações sobre o dia e horário de realização da prova), munida com documento original de identificação oficial com foto, sendo válidos os documentos de que trata o capítulo 7 do Edital nº 001/2026..

**2.1.1.1.** A pessoa que, ao se apresentar para a prova prática, não apresentar documento original de identificação oficial com foto, na forma definida nos itens 7.1 e 7.4 do Edital nº 001/2026, não poderá realizar a prova prática, obtendo pontuação **zero**.

**2.1.2.** Ao(À) candidato(a) que, por qualquer motivo, não se apresentar no local e horário previamente estabelecido para a execução da prova será atribuída pontuação 0 (zero).

### 3. DOS PROCEDIMENTOS

**3.1.** Antes do início da prova prática, a banca examinadora reunirá as pessoas presentes para apresentar as instruções acerca dos procedimentos da prova prática e critérios de avaliação que ocorrerão pontualmente nos horários estabelecidos na publicação sobre o dia e horário de realização da prova no Laboratório de Materiais e Componentes (LMC) do Departamento de Engenharia Civil (DECiv), área norte do campus São Carlos. O não comparecimento ou o atraso ensejará a atribuição de pontuação 0 (zero).

a) As pessoas serão chamadas para a realização da prova prática por ordem alfabética.

**b) Cada pessoa terá até 40 (quarenta) minutos para concluir a prova em todas as suas etapas.**

c) Não será permitido a pessoa candidata, enquanto aguarda, assistir às provas das demais.

d) As pessoas candidatas deverão comparecer para prova prática utilizando obrigatoriamente calçado fechado e calça comprida.

**3.2.** A prova prática consistirá na avaliação de competências técnicas e habilidades laboratoriais, no preparo, organização e execução de ensaios, reunindo equipamentos/ferramentas e materiais a serem utilizados na área de infraestrutura de transportes, geotécnica e materiais de construção civil, bem como proceder à análise de materiais utilizando métodos de ensaio preconizados por norma. A pessoa candidata deverá zelar pela organização e limpeza do ambiente, e segurança nas operações durante a realização da prova

**3.3.** A Prova Prática será pontuada de acordo com a tabela constante do **Anexo I** deste comunicado e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**3.4.** O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado na página do Instituto Verbena no dia **25/05/2026**, no endereço: <https://institutoverbena.ufg.br>

**3.5.** Após o término da prova, a pessoa candidata deverá se retirar do prédio onde acontecerão as provas.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

**4.1.** A realização da prova prática ficará a cargo de uma banca examinadora, designada para esse fim e será composta por 03 (três) membros(as) titulares e no mínimo 02 (dois/duas) membros(as) suplentes.

**4.1.1.** A composição preliminar da banca examinadora supracitada será divulgada no endereço eletrônico: <https://institutoverbena.ufg.br> no dia **14/04/2026**.

**4.1.2.** As pessoas candidatas poderão, no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação da banca examinadora preliminar, impugnar a indicação de algum(a) membro(a) (titular ou suplente) que a compõe, mediante requerimento devidamente fundamentado com base exclusivamente no item 4.3 e seus subitens deste comunicado, dirigido à Comissão Organizadora do certame.

**4.1.2.1.** O requerimento de que trata o item 4.1.2 deverá ser realizado no portal do candidato, no site do Instituto Verbena/UFG <<https://institutoverbena.ufg.br/>>, no prazo de **15/04/2026 a 24/04/2026**.

**4.1.2.2.** Caso seja dado provimento à impugnação, a comissão organizadora procederá, de imediato, à substituição do(a) membro(a) da

banca examinadora.

**4.1.3.** A composição da banca examinadora definitiva será divulgada no endereço eletrônico: <https://institutoverbena.ufg.br> no dia **28/04/2026**

**4.2.** Compete à banca examinadora:

**4.2.1.** Aplicar e avaliar as provas realizadas pelas pessoas candidatas com base na tabela de pontuação da prova prática constante no **Anexo I** deste comunicado;

**4.2.2.** Julgar os recursos interpostos contra o resultado da prova prática;

**4.2.3.** Preencher e assinar as tabelas com a pontuação obtida pelas pessoas candidatas para posterior publicação no site do Instituto Verbena.

**4.3.** Será considerado(a) impedido(a) e não poderá participar da comissão avaliadora:

- I. Cônjuge ou companheiro(a) de pessoa candidata, mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente;
- II. Ascendente ou descendente de pessoa candidata ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III. Sócio(a) de pessoa candidata em atividade profissional;
- IV. O(A) integrante que tenha trabalho científico ou profissional, artigos e outras publicações em co-autoria com pessoas inscritas, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame. \*Para fins desta análise, poderão ser excluídos artigos do tipo "data papers", desde que reste comprovado que não houve vínculo colaborativo efetivo com os(as) demais autores(as) listados(as) na publicação;
- V. O(A) integrante que tenha sido orientador(a) ou co-orientador(a) acadêmico(a) de pessoa candidata, em nível graduação, especialização lato-sensu ou mestrado nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame;
- VI. O(A) integrante que tenha sido orientador(a) ou co-orientador(a) acadêmico(a) de pessoa candidata, em nível doutorado ou supervisor(a) de pós-doutorado;
- VII. O(A) integrante que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas candidatas ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- VIII. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

\*"Data paper" é um tipo de publicação científica revisada por pares que descreve um conjunto de dados, sem apresentação de hipóteses, análises, resultados e conclusões, como encontrado em um artigo convencional. A sua publicação contém o próprio conjunto de dados (ou um link para o repositório) obtidos por diferentes pesquisadores(as), incluindo suas origens, métodos usados para coletar e processar os dados, variáveis e suas definições e quaisquer medidas de controle de qualidade que foram tomadas. Data papers podem ser usados para promover a descoberta, reutilização e citação de conjuntos de dados e para fornecer crédito aos(as) produtores(as) e curadores(as) de dados. Esse tipo de publicação reúne dados enviados por diferentes pesquisadores(as) que estudam o assunto, sem que necessariamente de fato tenham alguma ligação pessoal ou profissional. Assim, a inclusão dos(as) mesmos(as) como co-autores(as) não significa que exista necessariamente conflito de interesses entre os(as) mesmos(as), para fins de constituição de comissões julgadoras de qualquer natureza.

## 5. DO RECURSO

**5.1.** A pessoa candidata poderá, no prazo **25/05/2026 a 27/05/2026**, conforme estabelecido no **ANEXO I** - Cronograma do Concurso Público constante do edital de abertura nº 001/26, interpor recurso com relação à pontuação obtida na prova prática.

**5.1.1.** O recurso deverá estar devidamente fundamentado e será apreciado pela banca examinadora.

**5.1.2.** Os recursos de que trata o item 5.1, devidamente fundamentados, deverão ser endereçados à Banca Examinadora, e encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço de e-mail: [depm.concursos@ufscar.br](mailto:depm.concursos@ufscar.br).

**5.2.** Serão automaticamente indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos no **ANEXO I** do Edital de Abertura nº 001/26.

**5.3.** O resultado do julgamento dos recursos, pela banca examinadora, ficará disponível ao(a) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), no endereço eletrônico <https://institutoverbena.ufg.br>.

**5.4.** A decisão sobre o recurso é terminativa, não cabendo reanálise recursal.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A Universidade Federal de São Carlos se reserva no direito de promover as alterações que se fizerem necessárias nesta fase do Concurso, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**6.2.** A Prova Prática será gravada/filmada, para efeitos de comprovação, registro e avaliação.

**6.3.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência a hora oficial de Brasília/DF.

**6.4.** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Banca Examinadora em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2026.

São Carlos, 14 de abril de 2026.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Reitora

## ANEXO I

### TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

<b>CrITÉrios de avaliaÇão</b>	<b>PontuaÇão Mxima</b>
IdentificaÇão de materiais/equipamentos/ferramentas	10,00
SeleÇão de materiais/equipamentos/ferramentas	20,00
PreparaÇão de amostra(s) e ensaio(s)	20,00
ExecuÇão de Ensaio(s)	25,00
Limpeza e OrganizaÇão	10,00
SeguranÇa e uso de EPIs	15,00
<b>PontuaÇão Total</b>	<b>100,00</b>